



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORCAMENTO

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇÃO E ORÇAMBINO
PROCESSO NÚMERO: <u>102300 1459</u>
DISTRIBUIÇÃO
Ao Sr. (a) Deputado (a) <u>Classondro Moreña</u>
Em <u>23 / wayorts /</u> 2023
Presidente:



Lista de Presença

23/08/2023 14:35:16

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dia: 23/08/2023

Horário 14:00

Local: CCJ COMISSÃO

Início: 13:53

Término 14:34

Presentes: 13

Presentes

	1 100	<u> </u>
ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR	23/08/23 14:08
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR	23/08/23 14:17
DR ^a . ZELI(UB)	TITULAR	23/08/23 14:17
LINCOLN TEJOTA(UB)	TITULAR	23/08/23 14:00
LINEU OLIMPIO(MDB)	TITULAR	23/08/23 14:26
LUCAS DO VALE (MDB)	TITULAR	23/08/23 14:11
RENATO DE CASTRO(UB)	TITULAR	23/08/23 14:01
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR	23/08/23 13:54
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	23/08/23 14:06
AMAURI RIBEIRO(UB)	SUPLENTE	23/08/23 13:59
CORONEL ADAILTON(SD)	SUPLENTE	23/08/23 14:05
DR. GEORGE MORAIS(PDT)	SUPLENTE	23/08/23 14:17
WAGNER CAMARGO NETO(SD)	SURLENTE	23/08/23 14:02
	•	

RENATO BE CASTRO (UB)
PRESIDENTE COMISSÃO



Processo n.: 2023001459

Organização Social de Saúde.

وأستهيل الماني

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Relatórios n. 63/2022 e n. 11/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO-

Assem

AGIR/HUGOL.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de análise dos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão — COMACG — n. 63/2022, relativo ao período de 15 de janeiro a 14 de julho de 2022 e n. 11/2023 referente ao período de 15 de julho de 2022 a 14 de janeiro de 2023, os quais informam os resultados do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Sigueira —HUGOL—, e são encaminhados a este Poder nos termos

A terceirização da gestão foi realizada pelo Contrato de Gestão nº. 003/2014 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás — SES/GO — e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde — AGIR— , pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como

do § 3º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Relatórios de acompanhamento e avaliação da execução instrumentos importantes para subsidiar a tomada de decisão do Poder Público no que tange à eficiência, eficácia, economicidade, produtividade, qualidade e efetividade ou não da gestão pela Organização Social - OS.

Como titular do controle externo (art. 25 da Constituição Estadual), a Assembleia Legislativa recebe relatórios de acompanhamento e avaliação da execução com a finalidade de deles tomar conhecimento e exercer o controle externo político e, ainda, se necessário, atuar em casos de irregularidades ou ilegalidades, com vistas a proteger os recursos públicos de malversações por qualquer pessoa física ou jurídica que os maneje.

A lei estadual que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e que regulamenta seu funcionamento é a Lei n. 15.503, de 2005, e determina que:



Art. 11 Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária.

er marker i die se

Além desse dever constitucional e legal de fiscalizar, consideramos que o efetivo exercício do controle externo aproxima a Casa Legislativa do cidadão, na medida em que, na atuação como fiscalizador, o povo percebe no Poder Legislativo uma instituição aliada que garantirá o bom uso dos recursos públicos e, em consequência, viabilizar a prestação de serviços públicos com melhor qualidade.

Impende registrar que, no Estado Democrático de Direito, os controles são instituídos para defender os interesses da coletividade, sempre em consonância com as determinações do ordenamento jurídico. E a instituição mais apta e com maior legitimidade para o exercício dessa função de controle é o Parlamento, que contém os representantes do povo democraticamente eleitos.

No presente caso, em relação ao Relatório n. 63/2022, a entidade não cumpriu as metas dos indicadores de produção, o que enseja o ajuste financeiro a menor do contrato de gestão (fl.6). Apesar da unidade não ter cumprido integralmente as metas de desempenho não haverá ajuste financeiro, devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus (fls. 9 e 15).

No que diz respeito ao Relatório n. 11/2023 a OSS, no período analisado, cumpriu com as metas dos indicadores de produção (fl. 20). Para os indicadores de desempenho, apenas no primeiro trimestre as metas não foram cumpridas, razão pela qual a COMACG manifestou-se pelo ajuste financeiro do contrato de gestão (fl. 31).

Ademais, foram apontadas irregularidades no que concerne à transparência da organização social (fls. 28 a 31).

Por fim, o relatório menciona apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC, em relação à gestão financeira e contábil (fls.23 e 24).

Diante disso, manifesto-me, nesta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, pela conversão deste processo em diligência, nos termos do inciso VII do parágrafo único do art. 44 do Regimento Interno, para que seja oficiado à SES



irregularidades solicitando informações sobre o saneamento das transparência da OS e dos apontamentos feitos pela CAC no relatório 202

Uma vez aprovada por esta Comissão as diligências solicitadas, requêir o retorno dos autos a esta Relatoria, após o recebimento das respostas, para elaboração de relatório conclusivo.

É o relatório preliminar.

SALA DAS COMISSÕES, 18 de www. de 2023.

RELATÓR

MAPPIRRY





A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO NÚMERO: 2023001459

Aprova o Parecer do Relator Convertendo o Processo em Diligência

Sala das Comissões Técnicas

Em 18/02/12023

Presidente:

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTES

01	RENATO DE CASTRO	01	WAGNER CAMARGO NETO
02	ALESSANDRO MOREIRA	02	JAMIL CALIFE
03	WILDE CAMBÃO	03	CAIRO SALIM
04	LUCAS DO VALE	04	AMILTON FILHO
05	LINEU OLIMPIO	05	LUCAS CALIL
06	LINCOLN TEJOTA	06	AMAURI RIBEIRO
07	DRA. ZELI	07	CORONEL ADAILTON
08	DELEGADO EDUARDO PRADO	08	PAULO CEZAR
09	ANTÔNIO GOMIDE	09	BIA DE LIMA
10	ROSÂNGELA REZENDE	10	GUGU NADER
11	TALLES BARRETO	11	HENRIQUE CÉSAR
12	ANDRÉ DO PREMIUM	12	DR. GEORGE MORAIS
13	RICARDO QUIRINO	13	FRED RODRIGUES



Lista de Presença

Folha: 18/10/2023 14:46:19

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAN

Dia: 18/10/2023

Horário 14:00

Local: CCJ COMISSÃO

Início: 14:02

Término 14:46

Presentes: 12

	<u>Presentes</u>		
ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR	18/10/23 14:04	
ANDRÉ DO PREMIUM(AVANTE)	TITULAR	18/10/23 14:19	
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR	18/10/23 14:05	
DR°. ZELI(UB)	TITULAR	18/10/23 14:09	
LINCOLN TEJOTA(UB)	TITULAR	18/10/23 14:07	
LINEU OLIMPIO(MDB)	TITULAR	18/10/23 14:04	
LUCAS DO VALE (MDB)	TITULAR	18/10/23 14:09	
RENATO DE CASTRO(UB)	TITULAR	18/10/23 14:10	
RICARDO QUIRINO(REP)	TITULAR	18/10/23 14:31	
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR	18/10/23 14:04	
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	18/10/23 14:20	
JAMIL CALIFE(PP)	SUPLENTE	18/10/23 14:21	

PRESIDENTE DA COMISSÃO

